

TERMO ADITIVO Nº 039/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021, Tomada de Preço nº 008/2021, Processo Administrativo nº 174/2021, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de reforma e ampliação de ponte em perímetro urbano, atender a emenda especial nº. 09032021-011335, programa 09032021, firmado com a empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Noqueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaranésia/MG, e do outro lado a empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, situada na Avenida José Gatto nº 1.308, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Sr. Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente em Tambaú/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 25.259.371-6 SSP/SP e do CPF n.º todos 142.111.388-04. doravante denominado Contratado. devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1^a. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12^a do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei n^o 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 30 de novembro de 2022.
 - 2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 30 de abril de 2022.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de abril de 2022

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal

Luis José Pereira Secretária Municipal de Administração

Antônio Silva Laudade Secretaria Municipal de Educação

Erico Queiroz Junior Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Edson Virgínio de Oliveira Flex Comércio e Representação Eireli Contratado

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br